



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 5.407, DE 2019

Confere ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Dança da Chula.

Autor: Deputado Santini (PTB/RS);

Relator: Deputado Felipe Francischini (União Brasil/PR)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.407, de 2019, do Deputado Santini, que confere ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Dança da Chula.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto (de 14/04/2023 a 27/04/2023). Não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Cultura, nos termos da alínea “a” do inciso XXI do Regimento Interno, o desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, bem como acordos culturais com outros países.

O autor do projeto, em sua justificção, nos conta que a dança da Chula, oriunda da cultura gaúcha, possui raízes históricas e artísticas profundas, remontando à Chula de Portugal. Com sua execução exclusiva por homens,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

esse estilo de dança enaltece a criatividade e a concentração dos competidores, trazendo consigo uma atmosfera de desafio e habilidade.

Narra o autor, que os passos da Chula são marcados pelo som envolvente da gaita gaúcha, enquanto os dançarinos realizam sapateados sobre uma lança de madeira colocada no chão. Assim, a coreografia desafia os participantes a avançarem e recuarem, demonstrando suas destrezas e técnicas. Dessa forma, a competição se dá pela repetição e aprimoramento das sequências coreográficas, culminando na vitória para quem mantém o ritmo, não toca na lança e supera os desafios propostos pelos seus antecessores.

Conta, ainda, que ao longo do tempo, a Chula conheceu um renascimento significativo na década de 1950, com a criação dos Centros de Tradição Gaúcha (CTG) no Rio Grande do Sul, que visavam preservar as raízes e costumes locais. Destaca-se, nesse contexto, o papel relevante desempenhado pelo CTG Alexandre Pato, sediado em Lagoa Vermelha, como fomentador das manifestações artísticas e culturais da região, dentre as quais a Chula se destaca como uma expressão autêntica.

Ademais, informa que em especial, na década de 1980, o Grupo de Artes Nativas Lagoa Vermelha emergiu como protagonista na revitalização da Chula. Passando a funcionar como centro de formação para crianças e adolescentes interessados na dança, assim, este grupo contribuiu para que a cidade de Lagoa Vermelha se tornasse um notável “ninho de chuleadores,” ganhando renome e tradição em competições de Chula em todo o país.

Diante do contexto trazido pelo autor da proposição, é vital reconhecer que Lagoa Vermelha se sobressai na promoção e participação de eventos regionais relacionados à arte e à tradição gaúcha. Assim, tal reconhecimento contribuirá para o fortalecimento e preservação de uma dança que é parte essencial da cultura e da identidade do povo gaúcho.

Com isso, esta homenagem não é apenas um ato de reconhecimento, mas também uma expressão do desejo da comunidade local de preservar e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI - UNIÃO BRASIL/PR

celebrar a história inspiradora da Dança da Chula para as gerações atuais e futuras.

Diante do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 5.407, de 2019.

Sala das Comissões, de outubro de 2023.

Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**

Relator

Apresentação: 04/10/2023 14:16:39.140 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 5407/2019

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 265 | CEP 70160-900 Brasília-DF
Tel (61) 3215-2265 | dep.felipefrancischini@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235215026900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini

